

Juiz de Fora, 23 de julho de 2020.

Pregão Eletrônico nº 032/20.

Objeto: *Contratação de serviços de comunicação multimídia (SCM), bem como a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (MPC) em redes de comunicação a serem instaladas e nos sistemas de PABX e ATAs já existentes na CESAMA.*

Apresentamos questionamento encaminhado por interessado no Pregão Eletrônico nº 032/20 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1. Entendemos que para ampliar a concorrência e garantir maior vantagem competitiva ao órgão, os itens deverão ser desmembrados, sendo menor preço por item, pois o atual edital e termo de referência está restringindo a ampla concorrência, conforme recomenda a Lei de Licitações 8666/93, sendo que o item 01 é relacionado a fibra optica, serviço na maioria das vezes ofertado por operadora e o item 02 é destinado a manutenção, voltado na maioria das vezes para integradora de sistema. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer.

R1: Conforme justificado no termo de referência, segue abaixo:

2.7. Com a análise da prática de mercado em relação a este pleito, verifica-se ser inviável tecnicamente a divisão desta solução evitando-se desdobramentos jurídicos sobre responsabilidades técnicas e de garantias dos serviços ora prestados. Torna-se mais economicamente viável a solução quando tratamos de forma global a questão de infraestrutura física necessária compartilhada para diversos clientes, conforme regras de mercado, obtendo-se desta forma um maior ganho em escala.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira

Pregoeiro – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

anogueira@cesama.com.br